



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

GERAL LEI
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 01.05.24 Pag. 1/1
 Data 30/01/24
 Assinatura _____ Hora _____

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$16.703,38 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – PROCAD-SUAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral
 OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, (individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Projeto	Unidade de Ajuda		2024
P	191	PROCAD-SUAS	Unidade	Meta Física	01
		Ações Desenvolvidas		Valor	R\$ 16.703,38
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 16.703,38 (Dezesseis mil setecentos e três reais e trinta e oito centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.191 – PROCAD-SUAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	1196	R\$		15.203,38
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	CÓD	1197	R\$		500,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	1198	R\$		500,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	1199	R\$		500,00
TOTAL						R\$		16.703,38

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 16.703,38 (Dezesseis mil setecentos e três reais e trinta e oito centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício em 31/12/2023, no antigo vínculo 3010.0000 PROCAD-SUAS, atual vínculo 660.0000.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 16 de fevereiro de 2024.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo